

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025/SEMAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG – DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E O SR. WALTER SOUSA PEREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIOS**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) o **SR(A). IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, CPF Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **SRA. WALTER SOUSA PEREIRA**, CPF Nº 062.799.103-34, RG Nº 041523712011-6 SSP MA, denominada **LOCADOR**, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas legais. Nos termos do presente Termo Aditivo devidamente autorizado pelo (a) Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL através do **Processo Administrativo nº 351/2025/SEMAG**, têm como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos **AMPARO LEGAL: incisos I e II do Art. 57 c/c § 1º e § 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/93**, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto deste é aditar o **CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses - 11/01/2026 a 11/01/2027, que tem como objeto a locação de imóvel situado à **Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Centro, Colinas - MA**, para o **Funcionamento e instalação da Garagem Municipal**, de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo corresponde a 12 (doze) meses, desde a assinatura do presente Termo aditivo ao **CONTRATO N.º 03/2023/SEMAG**, referente ao período de **11/01/2026 a 11/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor proposto e aceito pelas partes de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a ser pago mensalmente, correspondente ao valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As presente despesa correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária:**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0052 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO nº 03/2023/SEMAG, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Colinas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

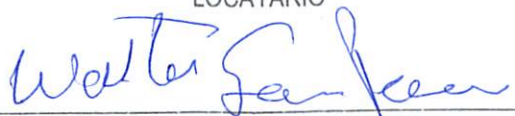
Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 09 de janeiro de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
LOCATÁRIO



Sr. WALTER SOUSA PEREIRA
CPF Nº 062.799.103-34
(pessoa-física) – LOCADOR

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	18
PROC:	351/2025
Ass:	

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
/SEMAG. OBJETO: 4º - Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG: Locação de
imóvel para funcionamento e instalação da Garagem Municipal. **VIGENCIA:** 11/01/2026 A
11/01/2027. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 c/c § 1º e § 2º do Art. 65, da Lei Federal nº8666/93.
CONTRATADO: SR. WALTER SOUSA PEREIRA, CPF Nº 062.799.103-34.

Colinas/MA – 09 de Janeiro de 2026

CONTRATANTE:

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626

Código identificador: 708bd23f105b0221b23d0a85a8a8d424

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023/SEMAG
MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
/SEMAG. OBJETO: 4º - Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº
03/2023/SEMAG: Locação de
imóvel para funcionamento e instalação da Garagem Municipal.
VIGENCIA: 11/01/2026 A
11/01/2027. AMPARO LEGAL: Art. 57 c/c § 12 e § 22 do Art. 65, da Lei
Federal nº8666/93.
CONTRATADO: SR. WALTER SOUSA PEREIRA; CPF Nº 062.799.103-34.
Colinas/MA-09 de Janeiro de 2026

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6aa178e48fb9d2cf15df3d37931f6158

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023/SEMAS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023/SEMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 4º - Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº
20/2023/SEMAS: Locação de imóvel para funcionamento e instalação do Conselho
Tutelar. VIGENCIA:
11/01/2026 A 11/01/2027. AMPARO LEGAL: Art. 57 c/c § 12 e § 2º do Art.
65, da Lei Federal
nº8666/93. CONTRATADO: SR. FRANCISCO SOUSA, CPF Nº
032.585.643-53.
Colinas/MA-09 de Janeiro de 2026
CONTRATANTE:

JARDANIA VI E OLIVEIRA FREITAS
SECRETARIA N U ICIPIA . DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8915eaa81fade4c93cd8c0801f132897

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2023/SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2023/SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 3º - Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº
236/2023/SEMED: Locação de imóvel
para funcionamento e instalação da Creche São Francisco. VIGENCIA:
11/01/2026 A
11/01/2027. AMPARO LEGAL: Art. 57 c/c § 12 e § 2º do Art. 65, da Lei
Federal nº8666/93.
CONTRATADO: SR. JOSÉ REINALDO SANTOS DOS REIS, CPF Nº
421.423.693-91.
Colinas/MA - 09 de Janeiro de 2026
CONTRATANTE: Q
TELLY DE JESUS,, ARTINS LI A ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 25c1c73b57a431186ca8143f3bde9e06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO N.º 17 /2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 17 /2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO E BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DENOMINADO “PRÊMIO AVANÇA MAIS DOM PEDRO”, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREMIAR ESCOLAS, ESTUDANTES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFISSIONAIS COM MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DAS ESCOLAS PREMIADAS E GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO, COM INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E RECONHECIMENTO PELOS RESULTADOS OBTIDOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS E AVALIAÇÕES INTERNAS ORGANIZADAS PARA ESTA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AILTON MOTA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, e pelo Decreto nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, da Política Educacional “Escola Digna” e do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, respectivamente;

CONSIDERANDO o decreto nº03/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que cria o Sistema Municipal de Avaliação de Dom Pedro – SIMAED;

CONSIDERANDO que a educação básica, em todas as suas fases, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, constituem direito fundamental de todas as crianças e jovens que deve ser assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata e;

CONSIDERANDO o decreto nº 04/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que instituiu a Política Municipal Criança Alfabetizada por meio do Programa Avança Mais Dom Pedro.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Premiação por Desempenho e Boas Práticas Educacionais denominado “Avança Mais Dom Pedro”, com a finalidade